



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

DECRETO Nº. 93, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA ATUAR NO COMBATE E NA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Joáima, estado de Minas Gerais, Sr. DAURO BARRETO MELO FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial com o art. 86, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais até 31 de Dezembro de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a declaração de calamidade pública em âmbito municipal, nos termos do Decreto nº 28, de 23 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o número crescente de casos que estão testando positivo para o novo Coronavírus (COVID-19) no Município e a insuficiência de recursos humanos para prestar assistência simultânea a várias pessoas, bem como para atuar na prevenção do vírus;

CONSIDERANDO, por fim, a competência do Chefe do Executivo prevista no Artigo 31 do Decreto Municipal nº 28, de 23 de Março de 2020, para tomar medidas complementares às Recomendações das autoridades sanitárias em razão do cenário epidemiológico no respectivo Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária e emergencial das pessoas listadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

Parágrafo único – A contratação de que trata o *caput* é necessária para o enfrentamento da situação de calamidade pública no Município de Joaíma decorrente da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º – A medida prevista no *caput* do Artigo 1º é temporária e emergencial, vigorando pelo tempo estritamente necessário às ações de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Joaíma-MG, 17 de Agosto de 2020.

Dauro Barreto Melo Filho

Dauro Barreto Melo Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

ANEXO I

BARREIRA SANITÁRIA/EQUIPE DE MONITORAMENTO - PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

- Ana Carolina Pereira Matos
- Anedina Matos Silva
- Brian Rodrigues de Souza
- Elisângela da Silva Medina
- Enke Fernandes Pereira
- Ewerton Gonçalves Miranda
- Humberto Luiz Gonçalves R. Júnior
- Lira Moreira da Silva
- Marcella Souza Matos
- Marco Moura Neto
- Marcos Antônio da Rocha
- Maria Senhora Fonseca Quaresma
- Robert Ferreira Miranda
- Sypriano Ferreira Martins
- Ubiraci Fernandes Ribeiro
- Diogo Gonçalves da Silva
- Hugo Matos Oliveira

BARREIRA SANITÁRIA - DISTRITO DO GIRU/EQUIPE DE MONITORAMENTO - PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

- Ádila Gomes Ferreira
- Adilane Gomes Ferreira Gil
- Claudiomir Marcos Silva Souto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

- Cristiane Gomes da Silva
- Elane Ribeiro Tempo
- Fernandes Rodrigues da Silva
- João Bosco Ferreira Dias
- Luciene Mota de Almeida
- Márcia Ferreira
- Rivan Batista Ferreira
- Luciana Tiago dos Santos
- Anderson de Souza Santos

EQUIPE DE MONITORAMENTO - PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

- Dilton Pereira de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que o Decreto acima estará publicado no átrio e quadro de leis do Município de Joaíma no período de 17/08/2020 a 24/08/2020. Joaíma-MG, 17 de Agosto de 2020. Certifico e dou fé.


Augusto Timo Murta

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÁIMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, a quem possa interessar que o Decreto nº. 93/2020, que **Dispõe sobre a contratação temporária e emergencial para atuar no combate e na prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências** foi devidamente publicado no quadro de leis do Município de Joáima, para fins de conhecimento do público em geral.

Por ser verdade, firmo a presente certidão e dou fé.

Joáima-MG, 17 de Agosto de 2020.

Augusto Timo Murta

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Augusto Timo Murta
Secretário de Administração,
Finanças e Planejamento
CPF 588.526.546-15